



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.ª DA REPÚBLICA — N. 17.057

BELEM

DOMINGO, 17 DE AGOSTO DE 1952

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 111 — DE 3 DE AGOSTO DE 1952
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 248452 — DP,

RESOLVE:
Designar, de acordo com o art. 27 do Decreto-lei federal n. 3.200, de 19-4-1941, a jornalista Eley Duarte Elberes, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, para servir na Escola Isolada de Fôrto de Moç, local onde serve seu marido.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 112 — DE 8 DE AGOSTO DE 1952
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Por a disposição da Secretaria de Estado de Educação e Cultura Francisco Tomás de Rocha Moraes, ocupante do cargo de professor — padrão I, do Quadro Único, lotado na Escola Profissional Lauro Sodré, sem prejuízo das suas funções naquete estabelecimento.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1952

O Governador do Estado resolve aproveitar, de acordo com o art. 83 do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941 (Estaduto), Antonieta Santos Felo, professor de desenho, em disponibilidade, no cargo de professor de desenho — padrão E, do Quadro Único, lotado na Escola Profissional Lauro Sodré, atualmente vago.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, Militina Vilhena P. para exercer o cargo de professora de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro

Único, vago com a exoneração, a pedido, de Floricena de Nazare Silveira.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, Adalgisa Maria Batista do cargo de professor de 2.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Silvío Nascimento, no Município de João Coelho.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, Helena Benaventura de Souza do cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas da sede de Pralimba.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, Floricena de Nazare Silveira do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Qua-

dro Único, com exercício na escola do Quilômetro 41, Município da Vitoria.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, a Joana Hebe Santos, professor — padrão I, do Quadro Único, lotado na Escola Profissional Lauro Sodré, 90 dias de licença, a contar de 30 de maio a 27 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, a Leila Gonçalves Braga, professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Paulino de Brito, 90 dias de licença, a contar de 19 de maio a 18 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, Maria Nazare Assunção de Freitas, professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Castanhal, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de

9 de junho a 23 de julho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, a Esmeraldina Figueiredo de Melo da Fonseca, professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar do Município de Primavera, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 28 de maio a 25 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, a Alcinda Brasil Alves, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curva, Município de Nova Timboteua, 90 dias de licença, a contar de 10 de maio a 7 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, a Gilda Rodrigues de Sousa, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. Trindade, Município de S. Caetano de Odivelas, 90 dias de licença, a con-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Direção Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Padro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	280,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna : Por vez	6,00

idade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

de 14 de abril a 12 de julho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Iracema Martires Navarro Ferreira, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor — padrão I, do mesmo Quadro, com exercício no grupo escolar de Oriximiná.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Belatriz dos Santos Pinheiro para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Monteiro Ferreira para exercer o cargo e professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Elisa Montoril.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Joana dos Santos Cordeiro para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Iracema Martires Navarro Ferreira, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — pa-

dão E, do Quadro Único, das escolas reunidas da cidade de Almcirim para o grupo escolar do Município de Oriximiná.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Dora Torres Cavalleiro de Macedo, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bragança, 90 dias de licença, a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Beatris Ferreira da Silva, servente — classe B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Castanhal, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 26 de abril a 25 de maio do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria do Carmo Brito Ferreira, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Fazenda S. Pedro, Município de Nova Timboteua, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 16 de maio a 29 de junho do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Laide Cabral Borges para exercer o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Paula dos Santos Menezes para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Paula dos Santos Menezes para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Carmelita Palmeira do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pinto Marques.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 9.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 1-6-41 a 1-6-51, a Emilia Maués Pinheiro, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Tucumanduba, Município de Abaetetuba, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO: Em 11/8/52. Ofício: N. 372, da Secretaria de Obras,

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Melos da Silva para exercer o cargo de Mestre de Oficina de Encadernação — padrão L, do Quadro Único, lotado na Escola Profissional Lauro Sodré.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Melos da Silva para exercer o cargo de Mestre de Oficina de Encadernação — padrão L, do Quadro Único, lotado na Escola Profissional Lauro Sodré.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 126 da Constituição Estadual, Nadir de Lencina no cargo de professor de 3.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Telinia Torres Teixeira Potiguar, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo, 90 dias de licença, a contar de 18 de junho a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SEGRETARIO TAREO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Petições:

01130 — Maria do Carmo Brito Ferreira, professor, no Município de Nova Timbeteia (efetividade) — De acordo. Volte a D. P.

01131 — Artur Napoleão Figueiredo e outros, titulares vitalícios dos Ofícios do 1.º, 2.º e 3.º cartório do registro civil de nascimentos e óbitos da Comarca da Capital, requerendo lhes sejam acrescentados os mesmos vencimentos que o Organismo de Estado confere ao oficial do registro de casamentos, de Belém — Solte-se a devolução do expediente a S. E. e Finanças.

Ofícios:

N. 160, do Departamento Estadual de Segurança Pública (nominação de passaportes expedidos pelo S. E. durante o mês p. p.) — Faça-se o expediente.

N. 109, do Departamento Estadual de Segurança Pública (proposta de nomeação de Cassiano Xavier Pereira e outro, para o cargo de comissário e escrivão de polícia de "Carateua", no Outero, distrito de Icoaraci) — Lavrem-se as nomeações.

N. 372, da Secretaria de Obras, Terras e Viacão (nomeação para o cargo de servente) — Cumpra-se. A. D. P.

N. 192, da Escola Mista para Motoristas "Diva Assunção" (coadjuvando haver vagas gratuitas, para aprendizes a motoristas profissionais) — Agradecer e encaminhar ao D. E. S. P.

N. 317, da Prefeitura da Comarca de Santarém (informação sobre o andamento do processo de nomeação de um prelo pertencente ao Estado) — Encaminhe-se à Imp. Oficial, para que sejam prestadas melhores esclarecimentos.

N. 317, do Departamento Estadual de Águas (substituição de funcionários) — Lavrem-se a nomeação, nos termos do parecer da D. Pessoal.

N. 523, do Departamento de Produção (compra de laudo médico de Pedro Siqueira, almoxarife) — Encaminhe-se.

N. 192, do Asilo D. Macêdo Costa (remessa de movimento, relativo ao mês p. p.) — Ciente. Publique-se. A. D. P.

N. 15429, 12354 e 12310 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Anexa a cópia do decreto em que o Sr. Presidente da República comuta a pena imposta pelo Tribunal do Juri de Nova Timbeteia ao sentenciado Manoel Luiz de Sousa — Faça-se o expediente. Em 12/8/52.

Petições:

01129 — Vicente Salerino Morcira Filho, ex-coleto da P. M. (pedido de reforma) — A S. E. e Finanças, para os devidos fins.

01132 — Cecílio Carneiro de Paulo, guarda, lotado na D. R. da S. E. E. (efetividade) — De acordo. Volte a D. P.

01137 — Luiza Cavalcante de Oliveira, professor, no Município de Nova Timbeteia (pagamento de vencimentos) — Restitua-se a S. E. e Finanças.

01138 — Estevam Amancio Costa, funcionário federal, requer certidão de tempo de serviço — Sim. A. D. P.

01199 — Aida Natália Gonçalves dos Santos, professor, no Município de Ponta de Pedras (pagamento de vencimentos) — Encaminhe-se.

01200 — Antonio Amorim de Sousa, classificador, lotado no D. de Produção, solicitando o cancelamento de pedido de licença para tratar de interesses particulares — A. D. P.

Ofícios:

N. 103, do Asilo D. Macêdo Costa — Anexo a petição n. 01099, de Raimundo Pereira, servente (pedido de exoneração) — A. D. Pessoal.

N. 194, do Asilo D. Macêdo Costa (demonstração de contas, referente ao custeio do mês p. p.) — A S. E. Finanças.

N. 105, do Asilo D. Macêdo Costa (pedido de material) — A S. E. Finanças.

N. 106, do Asilo D. Macêdo Costa (requisição de verbas) — A S. E. Finanças.

N. 3, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (entrega de numerário) — Ao D. A. M. Lavrem-se o respectivo convênio.

N. 3, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (solicitando inclusão no plano de 1948, para construção de mais três escolas rurais) — Volte ao D. A. M., para que sejam indicados os Municípios que estão nas condições apontadas na informação da Tesouraria daquele departamento, in fine.

N. 410, do Departamento Estadual de Segurança Pública (requisição de empenho de aluguel de casa onde funciona o comissariado da Vila de Benevides) — A S. E. Finanças.

N. 1909, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando seja lotado na S. E. C., o funcionário do D. E. S. P., Manoel Oséas de França e Silva) — Esclareça a D. P.

Cartas:

N. 110, de Raimundo Carvalho Siqueira, residente em Ourém (detachamento de praça) — Dê-se ciência ao missivista e archive-se.

N. 123, de Franklin de Azevedo Teixeira—Niterói—(solicitando um exemplar da mensagem governamental) — A Imp. Oficial.

Telegrama:

N. 121, de Setembrino Menezes, residente no Município de Marabá (informação sobre aposentadoria de Ezevaldo Moreira, ex-coleto) — Dê-se ciência ao sinatário do telegrama de fls.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

Table with financial data: SALDO do dia 14 de agosto de 952 2.422.415,80; Renda do dia 16 de agosto de 952 521.101,60; SOMA 2.943.517,40; Pagamentos efetuados no dia 16/8/52 533.969,40; SALDO para o dia 18/8/52 2.409.548,00; DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro 1.955.147,30 Em documentos 454.400,70; TOTAL 2.409.548,00

Belém (Pará), 16 de agosto de 1952. Visto: João Bentes, diretor da Div. de Despesa. A. Nunes—Tesoureiro. PAGAMENTOS Pagamento para o dia 18 de agosto de 1952. A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã: Fornecedores: Augusto Moutinho & Cia., Adriano Pimentel & Cia., A. Pinheiro & Cia., Alves, Hall, Ltda., A. M. Fidalgo & Cia., Afonso Ramos & Cia., Azevedo Silva & Cia., A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., Acilino Campos, Brasil Extrativa S.A., C. d'Albuquerque & Cia., Cia. Industrial Brasileira de Produtos Alimenta-

res, Corrêa, Costa & Cia., Departamento Municipal de Força e Luz de Belém, Durval Sousa & Cia., Dário Façanha, D. F. Bastos & Cia. Ltda., Elias Massud Ruffeil & Filhos, Ernesto G. Leitão, F. Aguiar & Cia., F. Valério & Cia., F. B. Oliveira & Cia., Fábrica União, Industrial e Comércio S.A., Ferreira Gomes, Ferragista S.A., Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, H. Barra, I. B. M. Grade Corporation, Imprensa Oficial, Indústrias Jorge Corrêa S.A., Importadora de Ferragens S.A. (Ancora), Leite & Gomes, Laboratório Laboran Ltda., J. F. Rotheres & Cia., Manoel P. da Silva, Nelson Arantes, Newton Soares, Norberto Lavareda, Portuense Ferragens S.A., Q. S. Duarte, Raimundo Pinheiro, R. Corrêa, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., SNAPP, Sociedade Anônima White Martins, The Sydney Ross Company, The Western Telegraph Company e Victor C. Portela.

Diversos:
Romualdo Felipe de Castro, Serviço de Navegação do Estado, Silvia Gomes, Festividades N. S. do Carmo, Atlético Nacional, Adalberto Rodrigues da Silva, Manoel Ferreira de Brito, Raimundo Nunes da Fonseca, A. Peres & Cia. Ltda., Cia. Farmaceutica Brasileira Vicente Amato Sobrinho, Carvalho Leite, Medicamentos S.A., Empresa Soares S.A., Instituto de Medicamentos Fontoura S.A., Joaquim Cantuária de Vilhena, Martin Representações e Comércio S.A., Pena & Alves e Festividades de N. S. da Assunção.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, no período do dia 9 a 14 de agosto de 1952.

Procuração:
1 — Bernardino Gonçalves de Queiroz, pedindo o registro da procuração que lhe foi outorgada por Queiroz, Representações Indústria e Comércio, Ltda., da cidade do Rio de Janeiro — Registre-se.

Alterações:
2 — Samuel Levy & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão dos novos sócios cotistas Eutiquio de Magalhães Pinheiro, Imobiliária Sul-Americana, Ltda. e Leão de Melo, e consequente aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Samuel Eliezer Levy, Judah Eliezer Levy, solteiros; Eutiquio de Magalhães Pinheiro, Leão de Melo, casados e Imobiliária Sul-Americana, Ltda., sociedade comercial da cidade do Rio de Janeiro, todos brasileiros — Arquite-se.

3 — Queiroz Representações, Ltda., com sede no Rio de Janeiro, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela mudança da denominação social para Queiroz Representações, Indústria e Comércio, Ltda., sem solução de continuidade nos seus negócios; aumento do capital de Cr\$ 10.000,00, para Cr\$ 500.000,00 com o objetivo de Comissões, Designações, Representações, Conta Própria, o Comércio e Indústria de Importação e Exportação de madeiras em geral, entre partes: José Ribamar Veras de Queiroz, casado; Anibal Teófilo Vêras de Queiroz, solteiro; João Alves Martins de Sousa, casado; todos bra-

sileiros; sendo o prazo social indeterminado — Arquite-se.
4 — G. A. dos Santos & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela admissão do novo sócio solidário Vitorino Marques Batista e a retirada do sócio Germano Alves dos Santos, embolsado de seus haveres; aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 340.000,00; mudança da razão social para Silva & Batista, sem solução de continuidade nos negócios da requerente, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Armando Alves da Silva, solteiro e Vitorino Marques Batista, casado, ambos portugueses — Arquite-se.

Firma coletiva:
5 — Silva & Batista, pedindo o seu registro — Registre-se, arquivado o contrato social.
Averbações:
6 — Samuel Levy & Cia. Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro a admissão dos novos sócios cotistas: Eutiquio de Magalhães Pinheiro, Leão de Melo e Imobiliária Sul-Americana, Ltda. representada por seu sócio gerente Dr. Judah Eliezer Levy, todos com direito de usarem a razão social — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

7 — Soares & Cia. Ltda., firma comercial estabelecida no município de Muana, pedindo para averbar no seu registro que o sócio Hermínio Francisco Soares, tem direito a usar a firma — Averbe-se.
8 — Samuel Levy & Cia. Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

9 — M. Fiquini & Cia. Ltda., estabelecida à Rua Manoel Barata, à Vila de Icoaraci, pedindo para averbar a margem de seu registro a mudança da sede de seus negócios para à Travessa Cristóvão Colombo, n. 24, na mesma Vila — Averbe-se.

Cancelamentos:
10 — G. A. dos Santos & Cia., pedindo o seu cancelamento em virtude de haver sido sucedida pela firma Silva & Batista — Cancele-se, arquivado o distrito social.

11 — Anibal Teófilo Vêra de Queiroz, sócio de Queiroz Representações, Ltda., pedindo o cancelamento dessa denominação em virtude de haver sido sucedida por Queiroz Representações, Indústria e Comércio, Ltda. — Cancele-se, arquivado o distrito social.

Livros:
12 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, Empresa Soares, S.A., Michel Gabby & Irmãos, Brahim José & Cia., Manufatura de Fumos Democrata, Ltda., J. A. da Silva Costa & Cia. Camisaria Paraense, Ltda., Moeller, Fischer & Cia. Ltda., Motor Natan, Comércio e Navegação, Ltda., Ana Adélia Greiber, Importadora de Ferragens S.A., Portuense, Ferragens, S.A., Vitor C. Portela, Companhia de Cigarros Sousa Cruz, The Texas Company South América, Ltd., M. Fiquini & Cia., Ltda.

Certidões:
13 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — Latex Industrial, S.A., Importadora e Exportadora, Ltda., Furtado & Cia., Ltda., Dr. Ribamar Oliveira Soares e Silvino Francisco da Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Petições:
1912 — Chady & Cia. Ltda. (pedindo providências contra ao Governador do Amazonas sobre óleo de pau rosa) — Diga urgente o S. C. R. e, em seguida, vá ao Sr. Secretário de Economia

e Finanças a quem solicito ouvir o Dr. Procurador Fiscal da Fazenda Estadual.

1918 — Rodrigo Lira de Azevedo (requerendo certidão do registro do título de posse do terreno S. Antônio, no Município de Igarapé-Miri) — Ao Serviço de Terras, para facilitar.

1787 — Raimundo Araújo da Silva (pedindo a designação do agrimensor Claudomiro Belém de Nazaré para demarcar terras de sua propriedade) — Sim, baixese portaria.

Autos:
N. 1911 — Medição e discriminação, Município de Inhangapi discriminante herdeiros de Pedro Mariano Fontoura — Ao Serviço de Terras, Extranho a determinação de declaração?
N. 1913 — Medição e demarcação, Município de Ananindeua, demarcante Leôncio Antônio da Silva) — O recurso evidentemente está fora do prazo regulamentar. Por equidade possa admiti-lo em outra fase do processo. O chefe do Serviço de Terras mande o agrimensor Filadelfo informar porque o resultado da missão para que foi designado não se encontra apenas nos autos.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1952

Petições:
1666 — João Alves (pedindo por compra ao Estado, metro e meio de um terreno de sua propriedade na praça Floriano Peixoto) — Arquivar.
1291 — José Pinheiro de Souza (solicitando providências sobre a invasão de sua propriedade em Guajará) — Ao Departamento de Produção através da S. E. F. N. 1784, do Departamento Es-

tadual de Águas (informando o custo dos serviços de desmontagem do "Stand Pipe") — Arquite-se.

N. 1910, do Serviço de Navegação do Estado enviando relatório do período de março a dezembro de 1951) — Encaminhe-se ao Sr. Secretário de Economia e Finanças.

N. 1423, do Departamento Municipal de Força e Luz (sobre a instalação elétrica do Teatro da Paz) — Ao Departamento de Força e Luz.

N. 1191, da Assembléia Legislativa do Estado (solicitando "demarcação") — Arquite-se.

N. 1775, da Delegacia de Polícia em Monte Alegre (pede inspeção no prédio onde funciona a cadeia) — Ao Engenheiro Wilson.

N. 1307, da Assembléia Legislativa (sobre o projeto de lei que autoriza a construção de um grupo no bairro da Sacramento) — Arquite-se.

Autos:
N. 85 — Compra de terras, devolutas, Município de Faro, requerente Dr. Demócrito Rodrigues de Noronha) — Expeça-se o título competente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ASILO D. MACEDO COSTA	Movimento da enfermária do Asilo
Boletim do movimento referente ao mês de julho de 1952	Passados do mês de junho . . . 55 Tiveram baixa 6
Passados do mês anterior . . . 173	Tiveram alta 61
Entrados no mês de julho . . . 6	Faleceram 4
Entrados 179	Saídos 5
Saídos 3	Passaram p/lo mês de agosto 56
Passaram p/lo mês de agosto 176	

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Concorrência pública
Pelo presente edital, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta a concorrência pública, para a construção da ala "B" do Hospital Juliano Moreira (parte posterior).
A presente concorrência será iniciada no dia 6, e encerrada no dia 20 deste mês, às 10 horas, com integral observância das condições estabelecidas no presente edital.
Art. 1.º Da inscrição:
a) para devida inscrição os interessados deverão dirigir-se ao Serviço de Engenharia da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, dentro da hora de expediente;
b) os documentos exigidos serão os seguintes:
Certidão de Registro na Junta Comercial.
N. B.—Os profissionais legalmente habilitados não necessitarão apresentar este documento.
c) prova de quitação de todos os impostos, federais, estaduais e municipais, inclusive imposto sobre a renda;
d) prova de quitação com o Imposto Sindical;
e) prova de ser profissional legalmente habilitado, de acordo com o Decreto n. 23.569 de 11-12-1933;
f) certidão de que trata o Decreto n. 1.843, de 7/12/1938, referente à Nacionalização do Trabalho;
g) recibo de quitação do I. A. P. I.
h) o concorrente que não apresentar os documentos exigidos acima, será automaticamente excluído da concorrência e a sua proposta não será aberta;
i) o concorrente ao receber o projeto contribuirá com a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para o pagamento das cópias heliográficas.
Art. 2.º Das propostas:
a) as propostas serão entregues em 2 (dois) envelopes, perfeitamente lacrados, com a indicação do nome do concorrente, conteúdo, selados na forma da lei, sem emendas ou rasuras, com indica-

ção por extenso e em algarismos, de que se compromete a executar a obra de conformidade com o projeto apresentado;
b) serão abertas apenas as propostas de concorrência dos candidatos que estiverem, perfeitamente legalizados;
c) as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e especificações, não serão levadas em consideração;
d) além do preço total, as propostas deverão trazer o prazo de entrega das obras, que servirá no caso de empate entre dois ou mais concorrentes, como elemento que decidirá a escolha do proponente.
e) a Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, reserva-se o direito de anular a presente concorrência.
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, em 4 de agosto de 1952.
(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado
de O. T. e V.
(G—5, 9, 13 e 17/8/1952)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral, interino da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Cândida Alves da Conceição Nascimento, brasileira, viúva, residente à Passagem Izabel n. 43, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Izabel, frente, Avenida Benedito Lemos, na projeção dos fundos: Trav. Magno Araújo e Cel. Luiz Bentes de onde dista 220 metros, limitando-se à direita com imóvel n. 41 e à esquerda com o imóvel sob n. 43. Medida de frente 4,10 metros por uma profundidade de 35,00 metros, com uma linha de fundos de 2,00 metros o que corresponde a uma área de 195,30 metros quadrados.
Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não sera aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, val este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de agosto de 1952 — Dr. Adriano Menezes de Castro, secretário interino.

(T-3526—7, 17 e 27-Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIRIMINA

Alvará de quitação

O Presidente em exercicio da Câmara Municipal de Oriximiná, usando de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 13, de 7 de julho do corrente ano, que aprova, para todos os efeitos, as contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Oriximiná, declara o mesmo Prefeito Sr. Antônio Machado Imbiriba, quite com a Fazenda Pública Municipal, quanto ao período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 1951, da sua gestão.

Em firmeza do que lhe é expedido o presente Alvará de Quitação que, indo por mim assinado, produzirá todos os efeitos legais.

O referido é verdade. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, 7 de julho de 1952. — (a) Joveniano Ferreira de Barros, presidente em exercicio da Câmara Municipal.

Esta assinatura acha-se devidamente reconhecida pelo tabelião de Oriximiná e o sinal deste reconhecido pelo Tabelião Conduzú desta Capital".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada D. Leticia Maria Consentani Guimarães, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercicio de seu cargo no grupo escolar de Faro, onde é lotada, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuel o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

(G — 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/8/1952).

Pelo presente edital de chamada, fica notificada Dona Clarice Marques Dourado, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, Padrão L, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercicio de seu cargo no Grupo Escolar Paulino de Brito, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respon-

dendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuel o presente edital extraindo do mesmo, cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL em 29 de julho de 1952. — (a) José Cavalcante Filho.

(G—Dias 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23,8)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fago público que o Bacharel Teófilo Américo Machado de Carvalho, inscrito originariamente na Seção do Estado de Goiás, requereu sua transferência para esta Seção.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de agosto de 1952. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T—3567—14, 15, 17, 19 e 20,8 — Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DO JURI

COMARCA DA CAPITAL

Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8.ª vara e presidente do Tribunal do Juri, etc..

Faz saber aos interessados que hoje, as 10 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Juri desta Comarca, procedeu-se o sorteio dos vinte e um (21) jurados que têm de servir nos trabalhos da 2.ª reunião periódica do Tribunal do Juri, marcada para o dia dezoito (18) do corrente, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1—Waldemar Espindola Travassos
- 2—Marioscar Martins Fonseca
- 3—Artur Cunha Barreto
- 4—Benedito E. Coelho de Sousa
- 5—Francisco Couto Fernandes filho
- 6—Armando Braga Pereira
- 7—Gabriel Dias
- 8—Rogaciano Franco
- 9—Manoel Gomes de Araújo
- 10—Virgilino Botelho Maia
- 11—Alderico Rodrigues da Cunha
- 12—Péricles Raimundo Chaves
- 13—Aluizio Lima
- 14—Luiz Guilherme C. Araújo
- 15—João Monteiro Franco
- 16—Raul Damasceno Lima
- 17—Oscar Nabuco de Oliveira
- 18—José Duarte de Almeida Junior
- 19—José Solano Lopes Lima
- 20—João Vidal da Cruz
- 21—Florianio Oliveira de Sousa

E, para que chegue ao conhecimento de todos os jurados, este será afixado no lugar do costume e publicado no DIARIO OFICIAL, do Estado, a fim de que ditos jurados compareçam à sala do Tribunal do Juri, no dia e hora acima mencionados, sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, em 2 de agosto de 1952. Eu, João Gomes da Silva, secretário da Repartição Criminal, o dactilografei e o subscrevi. — (a) Licurgo Narbal de Oliveira Santiago.

(G—3, 6, 9, 12, 14, 16 e 17/8/1952)

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.586

O Prefeito Municipal de Belém, interino, usando de suas atribuições, e de acordo com os arts. ns. 21 e 23 da Lei Municipal n. 1.372, de 14 de agosto de 1951 (Estatuto do Corpo Municipal de Bombeiros),

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido ao posto de 2.º Tenente o Subtenente Flávio Calado de Figueiredo, do Corpo Municipal de Bombeiros, de acordo com os arts. 21 e 23, da Lei Municipal n. 1.372, de 14 de agosto de 1951 (Estatuto do Corpo Municipal de Bombeiros).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa Prefeito Municipal interino

DECRETO N. 4.587

O Prefeito Municipal de Belém, interino, usando de suas atribuições, e de acordo com os arts. ns. 21 e 23 da Lei Municipal n. 1.372, de 14 de agosto de 1951 (Estatuto do Corpo Municipal de Bombeiros),

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido ao posto de 2.º Tenente o 1.º Sargento Serafim Silva, do Corpo Municipal de Bombeiros, de acordo com os arts. 21 e 23, da Lei Municipal n. 1.372, de 14 de agosto de 1951 (Estatuto do Corpo Municipal de Bombeiros).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa Prefeito Municipal interino

DECRETO N. 4.588

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda concedeu o mandado de segurança impetrado pelo Dr. Pedro Augusto de Moura Palha contra o ato de sua demissão, a bem do serviço público, apurado em processo administrativo regular,

DECRETA:

Artigo único. Fica reintegrado no cargo de Procurador da Fazenda Municipal, em obediência ao mandado de segurança concedido pelo Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda, o Sr. Pedro Augusto de Moura Palha, e, consequentemente, revogado o Decreto n. 4.546, de 15/7/1952, até final decisão do Tribunal de Justiça na apelação interposta pela P. M. B., contra a concessão do mandado de segurança acima citado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de agosto de 1952. Dr. Carlos Lucas de Sousa Resp. pelo Exp. da Prefeitura

DECRETO N. 4.589

O Prefeito Municipal de Belém resolve: exonerar o Dr. Artur Cláudio de Oliveira Melo do cargo de

Procurador, padrão X, lotado no Comarcado Municipal.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar. Gabinete Municipal de Belém, 13 de agosto de 1952.

Carlos Lucas de Sousa Prefeito Municipal Interino Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 13 de agosto de 1952.

Dr. Adriano Menezes Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.590

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Joaquim Cardoso Ratol, funcionário da Subprefeitura do Mosqueiro, estatuta (30) dias de licença, em proferença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 3 do corrente, de acordo com o laudo médico n. 114, de 7/8/52, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa Prefeito Municipal interino Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 12 de agosto de 1952.

Adriano Menezes Secretário Geral, interino

DECRETO N. 4.591

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido, nos termos do art. 92, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Onésio Monteiro do Vale do cargo de Servente, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de agosto de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa Prefeito Municipal interino Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 11 de agosto de 1952.

Adriano Menezes Secretário Geral, interino

DECRETO N. 4.592

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

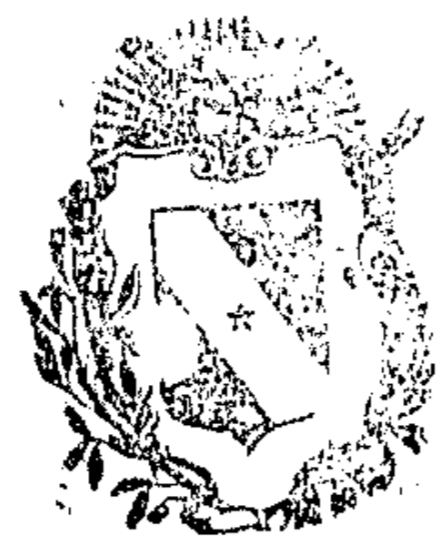
aposentar, nos termos do art. 23 — Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal vigente, o diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, Luiz Joaquim de Mendonça, com os proventos mensais de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), ou sejam seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) anuais, correspondente a mais de trinta (30) anos de serviços prestados sem interrupção.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1952.

Carlos Lucas de Sousa Prefeito Municipal Interino Cumpra-se e publique-se. Secretaria Geral da Prefeitura, 7 de agosto de 1952.

Dr. Adriano Menezes Secretário geral interino



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — DOMINGO, 17 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 1.337

JURISPRUDÊNCIA RESOLUÇÃO N. 3.463

(Denúncia n. 9 — São Paulo)
A lei estadual não regula o exercício das funções eleitorais.

Gentil de Moraes Passos, representante contra o Desembargador Mário Guimarães, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por haver solicitado licença ao Tribunal de Justiça, continuando no exercício das funções eleitorais, com infração do disposto nos Estatutos dos Funcionários Civis do Estado.

Ouvindo, o Desembargador Mário Guimarães explica que o excesso de trabalho o levou a afastar-se, por licença do serviço optativo na Justiça comum, sem obrigá-lo a interromper as funções eleitorais, que a Lei, aliás, considera preferenciais.

Em face dos esclarecimentos apresentados e das considerações de que a Lei estadual não regula o exercício das funções eleitorais.

Resolve o Tribunal Superior Eleitoral mandar arquivar a representação.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral — Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1952.
— Antônio Carlos Lafayette de Andrade, Presidente — F. Sá Filho, Relator. — Fui presente, Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

RESOLUÇÃO N. 4338 (Processo n. 2.757 — Distrito Federal)

Não pode candidatar-se ao cargo irmão de ex-Prefeito que renunciou seis meses antes das eleições municipais e transferiu seu domicílio eleitoral para Município diverso art. 139, III e 140, III da Constituição Federal.

Vistos etc:

O Partido Social Progressista alegando a necessidade de indagar se os pressupostos da expressão "nas mesmas condições no art. anterior", empregada no art. 140, III, e da "por qualquer tempo, no período imediatamente anterior", inserida no art. 139, III, da Constituição Federal, atigem os parentes, até segundo grau do Prefeito que renunciou ao cargo, seis meses antes do pleito ou se referem apenas a parente do Prefeito que o não deixou e nele permaneceu, até o fim do pleito do art. 139, III, da mesma Constituição, pode candidatar-se ao cargo de Prefeito do Município, irmão de ex-prefeito do mesmo Município, que, 6 meses antes das eleições municipais, renunciou ao cargo, e transferiu seu domicílio eleitoral para município diverso.

Isto posto:

Art. 139, III, considera inelegível para Prefeito o que houver exercido o cargo por qualquer tempo, no período imediatamente anterior, e o 140, III, estende essa inelegibilidade, nas mesmas condições, ao conjuge e parentes

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

consanguíneos ou a fins, até o segundo grau, do Prefeito. Se as mesmas circunstâncias de renúncia, seis meses antes das eleições municipais, e transferência de domicílio eleitoral para Município diverso, se pudessem afastar do proibitivo legal, constituiriam material de exceção de direito expresso, e deveriam ter sido especialmente acolhidas pela Constituinte, que não as contemplou.

Irmão de ex-Prefeito, que renunciou ao cargo, seis meses antes das eleições municipais, e transferiu seu domicílio eleitoral para município diverso, não pode candidatar-se ao mesmo cargo, tendo-se em vista o que dispõe os

arts. 139, III, e 140, III, combinados, da Constituição da República, de 1946.

Resolvem, pois, os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral conhecer da consulta, contra os votos dos Srs. Ministro Hahnemann Guimarães e Dr. Plínio Pinheiro Guimarães, e, por unanimidade, responder negativamente à mesma.

Sala das sessões do Tribunal Superior Eleitoral
Rio de Janeiro, 27 de julho de 1951. — Edgar Costa, presidente — Pedro Paulo Penna e Costa, relator — Plínio Pinheiro Guimarães, vencido quando ao conhecimento da consulta, de acordo com votos anteriores. Fui presente: Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMIAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Pereira de Amorim e Sra. Cecília Santos da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio de Janeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 182, filho de Cândida de Almeida e João Balbi.

Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 213, filha de João Balbi e de Dona Cândida de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1952.

F. eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Campos da Silva e Sra. Líbia Maradeus Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio de Janeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 182, filho de Cândida de Almeida e João Balbi.

Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 213, filha de João Balbi e de Dona Cândida de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1952.

F. eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1952.

F. eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei. — Raimundo Honório.

(T-3542-10 e 178-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Campos da Silva e Dona Líbia Maradeus Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio de Janeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio n. 2.069, filho de Antônio Campos e de Dona Estelvina Silva.

Ela é também solteira, natural do Rio de Janeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio n. 2.069, filha de Maria Maradeus Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1952.

F. eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-3543-10 e 178-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Campos da Silva e Sra. Líbia Maradeus Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio de Janeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua

Passagem José Pires n. 10, filho de Alfredo Porto e de Dona Maria de Jesus Silva Porto.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem José Pires n. 8, filha de Francisco Rodrigues dos Santos e de Dona Maria Paiva dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1952.

F. eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-3544-10 e 178-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Elias Emerguy e a senhora Miriam Barcessat.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Atidá, aeronauta, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcebispo Manoel Teodoro n. 372, filho de Abrahão Emerguy e de Maria Mossedy Emerguy.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio n. 637, filha de Moyses Barcessat e de Dona Ana Athias Barcessat.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1952.

F. eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. — Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

(T-3572-17 e 218-Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Tenente Zladi, (Macapá-Amapá), que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90, a pagar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 2.573, do valor de vinte e dois mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 22.960,00), por V. S. A. aceita a favor de M. Alberto Silva & Cia. e o intimo e notifico, ou a quem legalmente o represente para aceitar e pagar, ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, devendo fazer desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de agosto de 1952 — Raimundo Honório.

(T-3574-178-Cr\$ 40,00)